

DECRETO Nº 1973/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64 e a Lei Municipal n° 1014/2022, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.014.154,83 (dois milhões, catorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E	
,	TRANSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ.	
	OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e	
	Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(85) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	286.000,00
ELEMENTO	(90) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,	
	GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(111) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	670.000,00
PROGRAMA	0017 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA	
	BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	
AÇÃO	1007 – Reposição de Pavimento, Tipo "Tapa Buraco" e	
	Sinalização de Diversas Ruas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(118) 3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00
PROGRAMA	020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE	
	TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
AÇÃO	2103 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e	
	Conservação de Estradas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(100) 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
PROGRAMA	0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(129) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	16.710,00
ELEMENTO	(130) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	



AÇÃO	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(225) 3.3.90.30 – Material de Consumo	88.000,00

UNDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED.	
	BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED.	
	BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	38.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(466) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	550.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(361) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	
	COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2087 - Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa - Lar dos	
	Velhinhos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.444,83

TOTAL	2.014.154,83
IJJIAL	4.V1T.13T.03

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, para suplementar a Ficha 85 no valor de R\$ 286.000,00 Ficha 90 no valor de R\$ 150.000,00 Ficha 100 no valor de R\$ 20.000,00 Ficha 111 no valor de 670.000,00 Ficha 118 no valor de R\$ 60.000,00 e Ficha 361 no valor de R\$ 100.000,00.
- Possível Excesso de Arrecadação referente a Emenda proposta nº 36000.4370482/20-200 na ficha 466 no valor de R\$ 550.000,00.
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E	
	TRANSITO	
PROGRAMA	0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	



ELEMENTO	(128) 3.3.90.30 – Material de Consumo	36.710,00
UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(226) 3.3.90.30 – Material de Consumo	88.000,00
UNDADE ORÇ.	02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED.	
	BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED.	
	BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(244) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	38.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	
	COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2087 - Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa - Lar dos	
	Velhinhos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(369) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	15.444.83

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

178.154,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE MAIO DE 2022.

TOTAL

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretaria Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348.657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos